

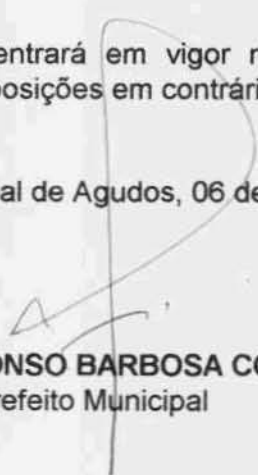
LEI Nº 2.915 DE 06 DE JULHO DE 1998

“Cria a Avenida Sargento Andirás, com vistas a regularizar situação de registro de imóveis que se encontram pendentes de legalidade”.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


- Artigo 1º.** Fica criada a Avenida Sargento Andirás, situada entre a Rua Pref. Dr. Antonio Condi e a Rua José G. Padilha.
- Artigo 2º.** A atual Av. Sargento Andirás, nos tempos de 1.946 (hum mil novecentos e quarenta e seis) denominava-se “Av. Gonçalves Dias”, sem contudo constar nos Registros da Municipalidade.
- Artigo 3º.** Que se dê ciência desta lei aos Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos que se fizerem necessários.
- Artigo 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de julho de 1.998.



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.



ARISTEU ALVES
Diretor Deptº de Administração